



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA FAPSI Nº 5 / 2021 - FAPSI (11.30.07)

Nº do Protocolo: 23479.004777/2021-65

Marabá-PA, 29 de Março de 2021

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA FACULDADE DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, REALIZADA NO DIA DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM. No décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte um, às quatorze horas e sete minutos, na sala virtual meet.google.com/mdr-hnkm-dih, reuniram-se, sob a Presidência da Vice-diretora da Faculdade de Psicologia (FAPSI), professora doutora Katerine da Cruz Leal Sonoda, o professor doutor Roberson Geovani Casarin, o professor doutor Marcelo Vial Roehle, a professora doutora Mayara Barbosa Sindeaux Lima, o professor doutor Caio Maximino de Oliveira, a professora doutora Sylvania da Silva Onça, a professora doutora Lúcia Cristina Cavalcante e o técnico Valquimarque. **CONSELHEIROS QUE JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:** a professora doutora Maria do Socorro Sales Mariano encontra-se em aula síncrona. O professor doutor André Luiz Picolli da Silva encontra-se em gozo de férias. Encontram-se afastados os professores: Lauro da Silva Barbosa (doutorado), Luciana Bezerra de Sousa Gianasi (acompanhamento de cônjuge). **1. APROVAÇÃO DE ATAS. 2. LEITURA DO EXPEDIENTE. 3. INFORMES. 4. PROPOSIÇÕES. 5. ORDEM DO DIA. 5.1 - SITUAÇÃO DOS ALUNOS DA PROFª DANIELE NA DISCIPLINA PRÁTICA DE PESQUISA III - PROPONENTE - FAPSI. 5.2 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DURANTE O PERÍODO DE ENSINO REMOTO - PROPONENTE - FAPSI. 5.3 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FAPSI (EM ANEXO) - PROPONENTE - NDE. 5.4 - APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO NUPSI COM ALOCAÇÃO DE 10 HORAS SEMANAIS PARA A PROFESSORA SYLVANIA DA SILVA ONÇA - PROPONENTE - FAPSI. 5.5 APROVAÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO - PROJETO DO PROFESSOR ROBERSON CASARIN. 6. O QUE OCORRER. 7. ENCERRAMENTO.** Com a palavra, o Presidente do Conselho iniciou a reunião dando boas-vindas aos membros presentes. **1. APROVAÇÃO DE ATAS.** A Presidente colocou em votação a aprovação das atas da terceira e quarta reuniões extraordinárias da FAPSI e foram aprovadas por unanimidade. **2. LEITURA DO EXPEDIENTE.** A Presidente leu o expediente do dia, que foi enviado por e-mail previamente. **3. INFORMES.** A professora Lúcia informou que ocorreu hoje a reunião da PROEG com os representantes dos quarenta e dois cursos da Unifesspa e foi dado início à elaboração da Resolução. O professor Roberson informou que disponibilizou seu nome para ocupar a cadeira de Diretor do Instituto. **4. PROPOSIÇÕES.** A Presidente propôs a inclusão do ponto de pauta intitulado: alteração de férias do professor Roberson. A Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. **5. ORDEM DO DIA. 5.1 - SITUAÇÃO DOS ALUNOS DA PROFª DANIELE NA DISCIPLINA PRÁTICA DE PESQUISA III - PROPONENTE - FAPSI.** A Presidente pontuou que com é necessário distribuir três dos seis discentes que estavam sob orientação da professora Daniele. A Presidente pontuou que assumiu três dos seis discentes. Restando somente os discentes Inara e Yandra e discente José Diego. O professor Roberson pontuou que a discente Yandra já está com ele. A Presidente informou que a professora Maria se prontificou a assumir algum discente. A Presidente pontuou que o discente José Diego está sem orientador em Prática III, período 2020.4. E a discente Inara está sem orientador em Prática II, período 2020.2. A professora Lúcia se dispôs a orientar o discente José Diego, caso ele esteja sem orientador. **5.2 - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DURANTE O PERÍODO DE ENSINO REMOTO - PROPONENTE - FAPSI.** A Presidente explicou que esse ponto já foi bastante discutido no NDE da FAPSI e a ideia agora é trazer para que o Conselho proceda a algum encaminhamento. O professor Roberson se manifestou favoravelmente ao retorno dos estágios de forma remota. Após amplo debate o Conselho chegou a conclusão de retirada do ponto de pauta. A Presidente colocou em votação a retirada do ponto e foi aprovado por unanimidade. **5.3 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FAPSI (EM ANEXO) - PROPONENTE - NDE.** A Presidente fez a apresentação da Minuta do regulamento de atividades complementares. Após amplo debate a Minuta foi posta em votação e aprovada por unanimidade e ficará como anexo desta ata. **5.4 - APROVAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO NUPSI COM ALOCAÇÃO DE 10 HORAS SEMANAIS PARA A PROFESSORA SYLVANIA DA SILVA ONÇA - PROPONENTE - FAPSI.** A Presidente colocou em votação a aprovação da coordenação do NUPSI com alocação de dez horas semanais para a professora Sylvania e foi aprovado por unanimidade. **5.5 APROVAÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO - PROJETO DO PROFESSOR ROBERSON CASARIN.** A Presidente explicou que o título do projeto é "Projeto de Ensino para Monitoria das Disciplinas: Prática de Pesquisa em Psicologia I, Prática de Pesquisa em Psicologia II e Prática de Pesquisa em Psicologia III", será executado no seguinte período: um de fevereiro de dois mil e vinte e um a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um. A Presidente fez a leitura do parecer que foi favorável à aprovação do projeto, com alocação de dez horas semanais para o professor Roberson. A Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. **5.6. ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE FÉRIAS DO PROFESSOR ROBERSON.** A Presidente explicou que o professor Roberson solicitou mudança em seu período de férias, do período do dia quinze de março a primeiro de abril de dois mil e vinte e um para o período do dia vinte e dois de março a oito de abril. A Presidente colocou em votação e foi aprovado por unanimidade. **6. O QUE OCORRER.** Não houve o que ocorrer. **7. ENCERRAMENTO.** Nada mais a tratar, o Presidente do Conselho, professora Katerine da Cruz Leal Sonoda, agradeceu a atenção e participação de todos e às quinze horas e vinte e um minutos deu por encerrada a terceira reunião ordinária da Faculdade de Psicologia. Eu, Valquimarque Nascimento Feitosa, lavrei a presente ata, que será lida e aprovada.

ANEXO I - MINUTA DE RESOLUÇÃO E TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS DA UNIFESSPA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Regulamenta as atividades complementares do curso de Bacharelado em Psicologia com Formação do psicólogo O Diretor da Faculdade de Psicologia do Instituto de Estudos em Saúde e Biológicas da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o resultado da discussão realizada no Conselho da Faculdade de Psicologia, no dia 10 de março de 2021, promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES

- Art. 1º** As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios que possibilitam o desenvolvimento de habilidades, de conhecimentos e de competências do(a) aluno(a), inclusive aqueles adquiridos fora da Universidade.
Art. 2º O total da carga horária atribuída às Atividades Complementares deve contemplar o que está designado no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) vigente cursado pelo(a) aluno(a).
Art. 3º Consideram-se como Atividades Complementares as atividades de ensino, de pesquisa, de extensão, técnicas, socio culturais e de administração universitária, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- Art. 4º** No terceiro período do Curso a Direção da Faculdade deverá apresentar formalmente esta Resolução para os alunos que deverão assinar um termo de ciência desta resolução (Anexo I) comprometendo-se a cumpri-la na sua integralidade.
Art. 5º O(a) aluno(a) que estiver no nono período letivo do curso será matriculado(a) pela direção da Faculdade no componente curricular "Atividades Complementares".

- 1º** A documentação comprobatória a ser apresentada deverá ser entregue até o limite de 60 dias corridos antes do término do período letivo, mediante preenchimento de "Requerimento de Integralização de Atividades Complementares" (Anexo III), na secretaria acadêmica da Faculdade em um arquivo digital contendo a "Tabela de Atividades Complementares do Curso de Psicologia" (Anexo II) devidamente preenchida em formato Excel, bem como, cópias digitalizadas em formato PDF de todos os comprovantes das Atividades Complementares realizadas, na mesma ordem de numeração apresentada na referida Tabela.
2º Caso a documentação não seja apresentada dentro do prazo descrito no parágrafo primeiro, o requerimento será indeferido.
3º O(a) aluno(a) será considerado(a) aprovado (a) em Atividades Complementares ao completar o número mínimo de horas exigidas no PPC vigente cursado por ele(a), sendo computado no Componente Curricular para fins de Histórico Escolar apenas a carga horária estabelecida no PPC.
4º O(a) aluno(a) que não completar o número mínimo de horas exigidas no PPC cursado por ele(a) será considerado(a) reprovado(a) em Atividades Complementares.
5º O(a) aluno(a) terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado da validação dos créditos das atividades complementares, para recorrer da decisão, via requerimento geral.

- Art. 6º** Compete ao Conselho da Faculdade analisar os recursos impetrados pelos(as) alunos(as) para revisão do resultado da validação dos créditos das atividades complementares.

Art. 7º Para validação dos créditos das Atividades Complementares, o(a) aluno(a) deverá entregar à secretaria acadêmica da Faculdade:

- Requerimento preenchido para o conjunto de atividade (s) que pretende validar; (Anexo I)

II Um arquivo digital contendo a "Tabela de Atividades Complementares do Curso de Psicologia" (Anexo II) devidamente preenchida em formato Excel, bem como, cópias digitalizadas em formato PDF de todos os comprovantes das Atividades Complementares realizadas (certificado, diploma, declarações, etc.), **acompanhadas dos originais para conferência**, sendo que cada arquivo deverá ser numerado na mesma ordem de apresentação do comprovante na referida Tabela.

III - Caso o aluno deseje computar como carga horária para Atividades Complementares as horas cursadas em Disciplinas Optativas, o aluno também deverá anexar um arquivo contendo a informação de quais disciplinas Optativas serão utilizadas para esse fim e quais Disciplinas optativas serão utilizadas para fins de comprovação de Atividades Complementares, acompanhado do Histórico Acadêmico do Curso.

Parágrafo único. Em qualquer comprovante de quaisquer das categorias de Atividades Complementares deverão constar informações necessárias para qualificá-las e permitir a avaliação de sua validação, tais como: nome do(a) aluno(a) participante, data de realização do evento, natureza do evento, instituição realizadora, período e carga horária.

Art. 8º Somente serão consideradas para o cômputo de horas de Atividades Complementares aquelas realizadas pelo(a) aluno(a), enquanto regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Psicologia com formação do psicólogo da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Parágrafo único. Poderá ser aproveitada a carga horária de Atividades Complementares cursadas por alunos(as) oriundos(as) de transferência de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou mudança de curso, desde que realizadas nos últimos cinco anos, contados retroativamente a partir da data da entrega do requerimento.

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO

Art. 9º Os requerimentos e suas devidas comprovações serão avaliados pelo(a) Diretor (a) e pelo (a) Vice- Diretor(a) da Faculdade.

Art. 10º O Conselho da Faculdade poderá, se necessário, designar professores(as) efetivos (as) voluntários para auxiliar nas atividades de avaliação das Atividades complementares.

Parágrafo único. Para fins de registro constará no histórico acadêmico o que está determinado no Regulamento de Ensino de Graduação vigente.

CAPÍTULO IV

DO CÔMPUTO DE HORAS

Art. 11ºAs Atividades Complementares serão contabilizadas por meio do total de horas constantes no Anexo II desta Resolução.

Art. 12º As atividades que se enquadram em mais de um item serão pontuadas, apenas uma vez, no item que propiciar maior pontuação.

Art. 13º Para ser aprovado (a), o(a) aluno(a) deverá pontuar em, pelo menos, dois grupos de atividades.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Psicologia.

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marabá 10 de março de 2021.

Profº Drº André Luiz Picolli da Silva
Diretor da Faculdade de Psicologia
Portaria nº 1712/2020 - Reitoria/Unifesspa

ANEXO I - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA QUE DEVERÁ SER ASSINADO NO 3º PERÍODO DO CURSO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE PSICOLOGIA

NÓS, ESTUDANTES DO 3º PERÍODO DO CURSO DE BACHARELADO EM PSICOLOGIA, EXPRESSAMOS POR MEIO DESTA, NOSSA CIÊNCIA DA RESOLUÇÃO 01 DE MARÇO DE 2021 QUE DISPÕEM SOBRE A REGULAMENTAÇÃO AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA, BEM COMO, ASSUMIMOS O COMPROMISSO DE CUMPRIR COM INTEGRALIDADE TODOS OS ARTIGOS DISPOSTOS NA REFERIDA RESOLUÇÃO.

Nº	MATRÍCULA	NOME	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

MARABÁ, DE DE 20

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE PSICOLOGIA

Aluno:

Data:

1	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)	Carga Horária obtida por atividade	Carga Horária máxima por item do grupo	Quantidade de atividades feitas	Carga Horária solicitada pelo aluno	Nº Do Comprov.
	Participação como palestrante em eventos científicos, profissionais, artísticos ou culturais	10	50			
	Apresentação de trabalhos na forma de pôster em eventos acadêmicos e/ou profissionais, como autor(a) ou coautor(a)	05	50			
	Apresentação de trabalhos na forma oral em eventos acadêmicos e/ou profissionais, como autor(a) ou coautor(a)	10	50			
	Organização e/ou realização de eventos acadêmicos de até 20 horas, desde que <u>não</u> seja atividade obrigatória do curso	15	45			
	Organização e/ou realização de eventos acadêmicos de até 40 horas, desde que <u>não</u> seja atividade obrigatória do curso	20	60			
	Organização e/ou realização de eventos acadêmicos acima de 40 horas, desde que <u>não</u> seja atividade obrigatória do curso	25	75			
	Participação em eventos acadêmicos e/ou profissionais, como ouvinte, com carga horária abaixo de 05 horas	05	20			
	Participação em eventos acadêmicos e/ou profissionais, como ouvinte, com carga horária entre 05 e 19 horas.	10	30			
	Participação em eventos acadêmicos e/ou profissionais, como ouvinte, com carga horária entre 10h e 29 horas.	15	45			
	Participação em eventos acadêmicos e/ou profissionais, como ouvinte, com carga horária de 30 horas ou mais	20	60			
2	PROGRAMA DE PESQUISA, INICIAÇÃO CIENTÍFICA, MONITORIA, TUTORIA E EXTENSÃO	Carga Horária obtida por atividade	Carga Horária máxima por item do grupo	Quantidade de atividades feitas	Carga Horária solicitada pelo aluno	Nº Do Comprov.
	PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)					
	Participação em projeto/programa de extensão de caráter contínuo por, no mínimo, seis meses	15	60			
	Participação em monitoria por, no mínimo, um período letivo	15	60			
	Participação em projeto de pesquisa, no mínimo, seis meses	15	60			
	Participação em Projeto de Ensino por, no mínimo, seis meses	15	60			
	Participação como ouvinte em atividades de Extensão (cursos, palestras, workshops, etc) de até 10 horas	05	20			
	Participação como ouvinte em atividades de Extensão (cursos, palestras, workshops, etc) entre 11 e 20 horas	10	40			
	Participação como ouvinte em atividades de Extensão (cursos, palestras, workshops, etc) acima de 20 horas	15	45			
	Ministrar Cursos de até 10 horas	10	30			
	Ministrar Cursos entre 11 e 20 horas	20	60			

		Carga Horária obtida por atividade	Carga Horária máxima por item do grupo	Quantidade de atividades feitas	Carga Horária solicitada pelo aluno	Nº Do Comprov:	
3	Ministrar Cursos acima de 20 horas	30	90				
	PUBLICAÇÕES, PRODUÇÃO E PREMIAÇÕES NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)						
	Premiação em concurso/apresentação de trabalhos científicos	20	60				
	Publicação em anais de eventos científicos	15	60				
	Publicação de artigos científicos ou editorial em revistas científicas indexadas, como autor(a) principal	25	75				
	Publicação de artigos científicos ou editorial em revistas científicas indexadas como coautor(a)	20	60				
	Publicação de artigos em revistas, jornais ou outros meios de comunicação não indexados	10	30				
	Publicação de livro com ISBN	50	100				
	Publicação de capítulo de livro com ISBN	25	75				
	Ilustração de livros publicados (com conselho editorial) ou sites da internet	15	45				
4	PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES TÉCNICAS, CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS, ARTÍSTICAS E CULTURAIS (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)						
	Produção de atividade sociocultural e artística	10	30				
	Roterização de atividade sociocultural e artística	10	30				
	Edição de atividade sociocultural e artística	10	30				
	Atuação cênica em atividade sociocultural e artística (shows, recitais, concertos)	10	50				
	Participação, como expositor, em salões de arte ou exposições coletivas de artes plásticas e fotografia - referendadas por instituições reconhecidas	10	50				
	Apresentação em recitais solo, camerísticos ou pequenos grupos, devidamente comprovado	10	40				
	Outras produções ou atividades culturais e artísticas, devidamente comprovadas	05	40				
	5	OUTRAS ATIVIDADES (PONTUAÇÃO MÁXIMA: 100 HORAS)					
		Visitas técnicas desde que <u>não</u> sejam relacionadas a disciplinas do curso	10	40			
Disciplina cursada (tendo sido aprovado/a) em outro curso de graduação da UNIFESSPA e/ou em instituições credenciadas pelo MEC a título de enriquecimento curricular, durante o tempo de integralização da graduação. Desde que não conste como aproveitamento de estudos no currículo nem tenha sido computada na carga horária de disciplinas optativas.		20	60				
Estágio <u>não</u> obrigatório externo à UNIFESSPA, desde que em atividade relacionadas com disciplinas integrantes do PPC. Contabilizado a cada 6 meses.		30	90				
Representação discente em órgãos colegiados da UNIFESSPA, relacionados ao curso. Contabilizado a cada 6 meses.		20	80				
Prestação de serviços voluntários promovida por entidade beneficente, humanitária ou filantrópica, legalmente instituída, devidamente comprovado. Contabilizado a cada 6 meses.		20	80				
Participação em ações sociais de até 10 horas		05	30				
Participação em ações sociais entre 11 e 20 horas		10	40				
Participação em ações sociais acima de 20 horas		15	60				
Realização de Curso de Língua		15	60				

Estrangeira. Contabilizado a cada período letivo.
 Outras atividades que possam ser consideradas relevantes para a formação profissional desde que tenham sido realizadas por um período mínimo de 6 meses e tenham sido previamente aprovadas pelo Conselho da Faculdade.

	10	50
--	----	----

Carga Horária Total Aproveitada

Despacho: Em consonância com a Resolução nº01/2021-FAPSI, de Atividades Complementares, (o) a referido(a) aluno(a):
 () Atingiu carga horária igual ou superior ao exigido no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia com formação de psicólogo,
 () Não atingiu carga horária igual ou superior ao exigido no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Psicologia com formação de psicólogo,
 Sendo portanto considerado:
 () Aprovado no componente curricular relativo as atividades complementares
 () Reprovado no componente curricular relativo as atividades complementares
 Marabá-PA, _/_
 Assinatura
 Siape:

ANEXO III - MODELO DE REQUERIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE E BIOLÓGICAS
FACULDADE DE PSICOLOGIA
REQUERIMENTO DE INTEGRALIZAÇÃO

Dados do aluno:

DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Nome: _____

 Matrícula: _____ Email: _____
 CPF: _____ Fone: () _____

Requerimento:

Solicito que seja realizada a integralização das atividades complementares por mim realizadas, para tanto, encaminho em anexo a este requerimento os arquivos digitais da "Tabela de Atividades Complementares do Curso de Psicologia" no formato excel, devidamente por mim preenchida perfazendo um total de _____ horas, bem como, as cópias digitalizadas em formato PDF dos comprovantes das atividades complementares realizadas perfazendo um total de _____ comprovantes.
 Cidade/Data Assinatura do Requerente
 Marabá, de 20

.....
 (para preenchimento da Secretaria do Curso)
 Confirmo o recebimento do Requerimento de Integralização de Atividades Complementares de _____ contendo a "Tabela de Atividades Complementares do Curso de Psicologia" no formato excel, devidamente preenchida perfazendo um total de _____ horas, bem como, as cópias digitalizadas em formato PDF dos comprovantes das atividades complementares realizadas perfazendo um total de _____ comprovantes.
 Cidade/Data Assinatura do Secretário
 Marabá, de 20

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 16:06)
 CAIO MAXIMINO DE OLIVEIRA
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 1700723

(Assinado digitalmente em 01/04/2021 14:48)
 KATERINE DA CRUZ LEAL SONODA
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 2419694

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 17:52)
 LUCIA CRISTINA CAVALCANTE DA SILVA
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 2416327

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 13:04)
 MARCELO VIAL ROEHE
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 2256782

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 10:19)
 MAYARA BARBOSA SINDEAUX LIMA
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 1219051

(Assinado digitalmente em 30/03/2021 17:08)
 ROBERSON GEOVANI CASARIN
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 1494390

(Assinado digitalmente em 29/03/2021 10:33)
 SILVANIA DA SILVA ONCA
 PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
 Matrícula: 2361838

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 08:18)
 VALQUIMARQUE NASCIMENTO FEITOSA
 ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO
 Matrícula: 2146812

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/public/documentos/> informando seu número: 5, ano: 2021, tipo: ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA FAPSI, data de emissão: 29/03/2021 e o código de verificação: 1125f07901